



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.268, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
MUNICIPAL DE ESPORTES DE
MANGARATIBA O TORNEIO RURAL
DE FUTEBOL AMADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Municipal de Esporte de Mangaratiba, o torneio rural de futebol amador, a ser realizado anualmente no último fim de semana do mês de setembro seguindo a data da Festa de São João Marcos no distrito da Serra do Piloto.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde apoiarão a realização do evento.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2019.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito